

INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIBE

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23041.026500/2026-38

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a quantidade de eventos realizados pelo IFAL anualmente, faz-se necessária a aquisição de materiais para os eventos acadêmicos, educacionais, culturais e de entretenimentos que ocorrem em todo o Instituto Federal de Alagoas.

Em vista disso, a aquisição dos materiais de eventos possibilita, entre outros benefícios, proporcionar um ambiente acolhedor para os alunos e servidores em práticas que são de suma importância para o ambiente escolar e laboral. Ademais, camisas, canetas, sacolas, pastas etc serão personalizados para fins de identificação de alunos e servidores participantes dos eventos. Diferente da sala de aula e do ambiente de trabalho, os eventos corroboram com a aprendizagem e o aperfeiçoamento dos conhecimentos. Diante disso, cada vez mais, o IFAL ganha destaque com práticas que desenvolvem as diversas faces do saber.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Suprimentos/CCOR	WAGNER DOS SANTOS FONSECA
CIMT/CCOR	LUCRÉCIO SANTANA JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de bem comum, a saber, MATERIAIS PARA EVENTOS, destinados aos eventos que surgirem no IFAL; bem como eventos externos à instituição, o que implicarão no uso desses materiais tanto para os alunos quanto para os servidores envolvidos. Ademais, considerando a autonomia administrativa e os diferentes locais de entregas dos Campi, realizar-se-á o pregão eletrônico SRP, menor preço por item.

5. Levantamento de Mercado

Podemos observar que os órgãos da administração pública, em geral, fazem a aquisição de MATERIAIS PARA EVENTOS por meio de pregões ou registro de preços, em virtude da imprevisibilidade da demanda. Percebe-se, também, outra forma de adquirir os materiais: a contratação de empresa para a organização de eventos. No entanto, ela já contemplaria todos os materiais necessários. Porém, julgamos essa alternativa inviável; haja vista que oneraria, e muito, a aquisição por entendermos precisar pagar tanto pelos serviços, quanto pelos materiais. Por tudo isso, entendemos ser mais viável a contratação por pregão de registro de preço por itens separados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa atender aos Campi e a Reitoria do IFAL em suas necessidades de adquirir MATERIAIS PARA EVENTOS para os alunos e servidores, eventos dos estudantes matriculados, servidores ativos, nas práticas de Inovação, Pesquisa e Extensão e na realização de eventos internos e externos que terão alunos e servidores participantes. Por fim, após encerramento da sessão e homologação do certame, serão enviadas notas de empenho para a vencedora, a qual terá o prazo discriminado no edital para entrega dos MATERIAIS DE EVENTOS nos endereços do IFAL.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas encontra-se anexa a este estudo e foi realizada por meio de levantamento junto aos responsáveis pelos órgãos participantes: Campi do IFAL e Reitoria.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800.000,00

R\$ 1.800.000,00. O valor estimado para contratação é de R\$ 1.800.000,00 e foi levantado com base na IN n 65/2021 utilizando como ferramenta de pesquisa a base preços do Portal de Compras Governamentais praticados pela Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes; que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas. Além disso, considerando não haver prejuízos se cada item dos materiais tiver fornecedores diversos, a licitação será por item. Portanto, adotando-se a regra que é o parcelamento da solução; o qual é técnico e economicamente viável, poderá proporcionar uma maior economia de escala e uma ampla competitividade. Esclarece-se ainda que, dos MATERIAIS PARA EVENTOS, não se vislumbra a criação de cotas para ME/EPP para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00, conforme destacado na Lei n. 123/2006, em virtude da padronização dos uniformes, ou seja, entende-se contraproducente adquirir o mesmo tipo de uniforme com diferentes fornecedores. Além disso, a criação de cotas prejudicará a eficiência da administração na condução da sessão, pois será preciso maiores prazos para analisar amostras e prazos distintos para recebimento por cada fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinha-se com o objetivo "ASSEGURAR AOS DISCENTES CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO COM ÊXITO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar ao corpo DISCENTE E DOCENTE condições de efetuarem eventos; Originalidade nos usos de materiais com o LOGOTIPO do IFAL; Evitar a evasão escolar e promover um ambiente agradável de se estudar e trabalhar.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas anteriormente à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da Unifio, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- As justificativas elencadas assim como as pesquisas de preço demonstram viabilidade orçamentária para a contratação no quantitativo estimado;
- O Campus já possui infraestrutura necessária para execução do serviço a ser contratado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER DOS SANTOS FONSECA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 16:45:02.